

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.196, de 26 de Fevereiro de 1978.

CONCEDE O TITULO DE CIDADAO PATOEN-  
SE AO SR. INOCENCIO OLIVEIRA, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

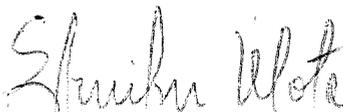
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de -  
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o título de "Cidadão ' Patoense" ao Sr. INOCENCIO OLIVEIRA, considerando seu passado sa grado ao desenvolvimento dos esportes em nossa cidade, tendo si- do um dos grandes incentivadores do Futebol nas décadas de 40 e 50.

§ ÚNICO - A entrega do título ao agraciado terá lugar em data a se fixar, após entendimento com o mesmo.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 26  
de Fevereiro de 1978.



EDMILSON FERNANDES MOTA

PREFEITO CONSTITUCIONAL